

 **CONEXÃO DO FUTURO** 

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TC 01/2023 N.º 016/2023

O Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação – IDPI convida as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Edital a participarem da presente seleção, para atendimento das necessidades do Programa Conexão do Futuro, da Prefeitura de Saquarema, no âmbito do Termo de Colaboração n.º 001/2023, conforme os termos abaixo:

1. Do objeto

- 1.1. Constitui objeto da presente a seleção de proposta apresentada por empresa da Construção Civil para adaptação de layout no imóvel que sediará a Unidade de Expansão do Programa Conexão do Futuro, Centro - Saquarema/RJ
- 1.2. Os serviços deverão ser prestados em um período de até 60 (sessenta) dias
- 1.3. Os serviços constantes, serão pagos em 3 (três) parcelas, em decorrência da fonte de pagamento: 20% (vinte por cento) na assinatura do contrato, para mobilização e aquisição de insumos iniciais; e duas parcelas de 40% (quarenta por cento), em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, contados do início das reformas, mediante medição dos serviços realizados.
- 1.4. As propostas apresentadas devem ter validade de até 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

2. Das Propostas

2.1. Devem estar inclusos no valor ofertado os seguintes custos:

- a) Custos de transporte e seguro até o local da entrega;
- b) Forma de pagamento;
- c) Prazo de entrega;
- d) Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- e) Durabilidade do produto;
- f) Credibilidade mercado lógica da empresa proponente;
- g) Qualidade do produto;
- h) Assistência técnica e garantia.
- i) Encargos Fiscais e Trabalhistas;
- j) Licenças Ambientais, se for o caso;
- k) Emissão de ART ou RRT, conforme o caso.

2.2. As Propostas devem ser enviadas para o e-mail contratos@conexãodofuturosquarema.org.br, devidamente acompanhadas dos documentos de habilitação.

2.3. As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.4. As propostas poderão ser encaminhadas até às 12 horas 00 minutos do dia 11 de outubro de 2023.



CONEXÃO DO FUTURO

2.5. A interessada poderá visitar o Imóvel para confeccionar sua proposta, sendo certo que a opção por não visitar local implica na aceitação de todas as descrições neste documento contida. Não podendo a contratada alegar desconhecimento de questões ou realidades do imóvel, posteriormente, para alterar o valor proposto.

3. Critério de Julgamento

3.1. O Critério de julgamento será a menor preço Global, observando-se as especificações técnicas exigidas e condições de fornecimento e/ou prestação do serviço.

4. Habilitação

4.1. As interessadas em participar deverão remeter junto a sua proposta de preços:

- a) Contrato social da empresa, que demonstre que a empresa possui objeto social pertinente com o objeto da presente seleção;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Inscrição Estadual ou Municipal, conforme o caso;
- d) Cópia da identidade do representante legal da empresa, para fins de assinatura de contrato, caso a mesma seja vencedora da seleção. Caso o representante não esteja legitimado em contrato social, juntar a procuração que confere poderes de representação;
- e) Comprovação de regularidade fiscal junto à União (Fazenda Federal e INSS), junto ao FGTS;
- f) Declaração de Concordância com os termos deste Edital;
- g) Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz e acima de 14 anos;
- h) CNDT emitido pela justiça trabalhista;
- i) Comprovação de Experiência anterior;
- j) Registro no CREA ou CAU da empresa ou do responsável técnico.

4.2. As empresas devem manter a referida regularidade durante toda a vigência da contratação, sob pena de rescisão do contrato.

4.3. O julgamento será publicado até as 17 horas 00 minutos do dia do encerramento do prazo de recebimento das propostas.

5. Disposições Gerais

5.1. As regras do Regulamento de Compras do IDPI fazem parte integrante deste Edital.

5.2. Deverá ser enviada junto com a Proposta a declaração de concordância com condições estabelecidas em contrato e neste Edital, conforme modelo Anexo;

5.3. O IDPI poderá revogar, por justo motivo, o procedimento de escolha, a qualquer tempo, antes da efetiva contratação, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização;

5.4. É garantido aos participantes do certame o direito de interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias da publicação do resultado. Com tudo o processo de compras só será suspenso mediante a

CONEXÃO DO FUTURO

manifestação da intenção de recursos até as 18:00 horas do dia do resultado. Depois de transcorrido esse prazo, sem a devida manifestação, o processo tramitará normalmente para a fase de contratação

5.5. Havendo manifestação de interposição de recurso, após a apresentação do recurso, será aberto igual prazo para os interessados apresentarem contrarrazões ao recurso.

5.6. A decisão final deverá ser publicada em até 5 dias no sítio eletrônico do Programa Conexão do Futuro.

6. Do Contrato

- 6.6. A empresa declarada vencedora será convocada para assinatura do contrato na data da homologação ou em até 5 (cinco) dias contados desta data.
- 6.7. Após a convocação a empresa deverá comparecer em até 2 (dois) úteis, para a assinatura, sob pena de perder o direito de preferência e ser convocada a segunda mais bem classificada na oferta de propostas.
- 6.8. No caso de serviços que envolvam alocação de mão-de-obra nos Polos do Programa Conexão do Futuro, a futura contratada deverá apresentar no ato da assinatura relação dos profissionais que atuarão no contrato;
- 6.9. Todos os funcionários deverão usar E.P.I. obrigatoriamente, bem como estar devidamente protegidos por seguro em casos de acidente;
- 6.10. Sempre que houver substituição de algum profissional atuante no Contrato, a comunicação deverá ser feita ao IDPI no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da chegada do novo funcionário e deverá ser encaminhada a referida certidão de antecedentes criminais do mesmo.

7. Do Pagamento

7.1. A data e a forma de pagamento serão as convencionadas em Contrato celebrado entre as partes;

7.2. O pedido de pagamento deverá ser enviado para o e-mail contratos@conexãodofuturosquarema.org.br, acompanhado dos seguintes documentos:

- 7.6.1. Nota Fiscal com detalhamentos dos serviços/fornecimentos, com a descrição dos valores e quantidades unitários;
- 7.6.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e INSS;
- 7.6.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos para com a Justiça Trabalhista;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- 7.6.5. Comprovante do Pagamento do DARF previdenciário, acompanhado da relação de funcionários relacionados ao pagamento, devendo constar na referida relação, obrigatoriamente, a relação de profissionais da contratada que atua no Programa Conexão do Futuro, quando for o caso;
- 7.6.6. Comprovante do Pagamento da Guia do FGTS, acompanhada da relação de funcionários relacionados ao pagamento, devendo constar na referida relação, obrigatoriamente, a relação de profissionais da contratada que atua no Programa Conexão do Futuro, quando for o caso;



7.6.7. Declaração assinada pelo representante legal da Contratada afirmando que paga os salários até o 5º dia útil, conforme disposição legal, quando for o caso de serviços que demandem a alocação de mão de obra da contratada em algum dos Polos do Programa Conexão do Futuro.

8. Dos Anexos

8.1. Constituem anexo ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Descrição dos Serviços Detalhada;
- b) Anexo II - Minuta Contratual;
- c) Anexo III - Declaração de concordância com condições estabelecidas em contrato e neste Edital;
- d) Anexo IV - Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz acima dos 14 anos;
- e) Anexo V - Modelo de Proposta de Preços.
- f) Anexo VI - Planta

9. Do Foro

9.1. As partes elegem o foro da cidade de Niterói para dirimir dúvidas relacionadas ao presente procedimento que não possa sê-lo na via administrativa.

Niterói, 06 de outubro de 2023

Jorge Henrique Pinto Garcia
PRESIDENTE IDPI



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DETALHAMENTO
Alvenaria	Alvenaria de tijolo (10x20x30)cm, de furos redondos, com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, em paredes de meia vez (0,10m) - 32,48 m ² . Emboco com argamassa de cimento e areia, no traco 1:4, inclusive chapisco - 64,95 m ² . Bancada de mármore branco nacional, com 3cm de espessura, com aberturas para cuba, sobre apoios de alvenaria de meia vez e mão francesa, sem revestimento. Fornecimento e instalação - 5,28 m ² .
Demolição	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga Demolição de paredes de alvenaria - 26,60 m ² . Execução de furos em laje para passagem de tubulação, Execução de rasgos em piso de concreto para passagem de tubulação. Execução de rasgos em piso de concreto para passagem de tubulação
Forro	Forro acústico, em gesso cartonado, para recomposição de 20% do forro existente - 178,60 m ² .
Divisória	Parede interna, de gesso acartonado Drywall, constituído por 2 painéis de 12,5mm, estruturados em perfilados metálicos, com espessura de 70mm, com isolamento termo-acústico de lã de vidro - 1.008,22 m ² .
Coberturas	Pergolado de acrílico transparente em estrutura de metalon - 15,48 m ²
Piso	Revestimento de piso com cerâmica assentado com argamassa colante tipo AC III e rejuntado. Excluído contrapiso. - 125,00 m ² Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 1,5cm. - 61,17 m ² Soleira de granito com (70x15x3)cm - 4 unidades Soleira de granito com (90x15x3)cm - 1 unidade.
Revestimentos	Revestimentos de azulejos brancos, inclusive a superfície chapiscada, emboçada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco - 224,31 m ² . Pintura com tinta plástica à base de acrílico, semi-brilhante, lavável, inclusive lixamento, 2 demãos de massa corrida acrílica lixada e 2 demãos de acabamento. - 2.854,75 m ² . Pintura com tinta plástica fosca aveludada a base de PVA, para forro de gesso, inclusive 3 lixamentos, 2 demãos de massa corrida e 3 demãos de acabamento - 1.108,69 m ² .
Esquadria	Porta de abrir, uma folha, compensada com revestimento formicado branco, 70x210, inclusive dobradiça, alizar, batente e fechadura - 4 unidades Porta de abrir, uma folha, compensada com revestimento formicado branco, 80x210, inclusive dobradiça, alizar, batente e fechadura - 1 unidade Porta de abrir, uma folha, compensada com revestimento formicado branco, com visor de vidro, 80x210, inclusive dobradiça, alizar, batente e fechadura - 19 unidades Porta de abrir, uma folha, compensada com revestimento formicado branco, 90x210, inclusive dobradiça, alizar, batente e fechadura - 1 unidade



CONEXÃO DO FUTURO

	<p>Porta de abrir, duas folhas, compensada com revestimento formicado branco, com visor de vidro, 140x210, inclusive dobradiça, alizar, batente e fechadura - 2 unidades</p> <p>Porta veneziana em alumínio branco, 70x160 cm, para cabines de banheiro - 11 unidades.</p> <p>Porta de abrir, duas folhas, em vidro temperado, 228x217 cm - 1 unidade</p>
Guarda-corpo	Guarda-corpo para escada existente em alumínio e vidro, 7,45 x 1,10 m - 8,20 m ² . Corrimão para escada existentes em alumínio - 7,57 m
Hidráulica	<p>Fornecimento de projeto executivo de instalação hidráulicas em Autocad e aprovação pela concessionária responsável</p> <p>Fornecimento e instalação da totalidade da rede de esgoto e água, conforme necessidade do projeto, nas seguintes quantidades:</p> <p>Bacia sanitária em louça branca - 12 unidades</p> <p>Cuba de louça para lavatório, na cor branca - 10 unidades Lavatório de louça com coluna, para deficiente físico - 1 unidade. Mictório coletivo de aço inoxidável - 2 unidades.</p> <p>Torneira de fechamento automático para lavatório, com arejador anti-vandalismo, acabamento cromado - 13 unidades</p> <p>Rabicho de plástico para bacia sanitária - 13 unidades Rabicho de plástico para lavatório - 13 unidades Rabicho de plástico para mictório - 2 unidades</p> <p>Ralo sifonado de PVC rígido de 100mm e saída de 40mm, com acabamento cromado - 5 unidades</p> <p>Registro de gaveta com acabamento metálico - 5 unidades Sifão para bacia sanitária - 12 unidades</p> <p>Sifão para lavatório, plástico - 13 unidades Sifão para mictório - 5 unidades</p> <p>Anel de vedação para sanitário - 12 unidades</p> <p>Assento sanitário convencional em polietileno - 12 unidades Instalação de bebedouros - 2 unidades</p> <p>Instalação de dreno para 32 ar condicionados split.</p>
Elétrica	<p>Fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad e aprovação pela concessionária responsável</p> <p>Fornecimento e instalação da totalidade da necessidade elétrica, conforme necessidade do projeto, nas seguintes quantidades:</p> <p>28 compartimentos (salas, banheiros etc.) 32 ar condicionados split</p> <p>Fornecimento de material elétrico como interruptores, tomadas, disjuntores, eletrodutos de PVC espiral corrugado, quadros de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos de embutir, cabos, postes, luminárias etc.</p>

OBS.: Deverá estar incluso na proposta toda mão de obra e material para execução de todas as etapas acima descritas.



ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, no âmbito do Termo de Colaboração n.º 01/2023, referente ao Programa Conexão do Futuro, da Prefeitura de Saquarema, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a, conforme condições estabelecidas no Edital de Convocação e neste Contrato. As especificações do objeto constam no Anexo II deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores referentes aos serviços prestados são os constantes na Tabela abaixo:

2.2. O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, em decorrência da fonte de pagamento: 20% (vinte por cento) na assinatura do contrato, para mobilização e aquisição de insumos iniciais; e duas parcelas de 40% (quarenta por cento), em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, contados do início das reformas, mediante medição dos serviços realizados.

2.3. O segundo e terceiro pagamento ocorrerão em até 5 dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto da medição dos serviços apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A CONTRATADA assume o compromisso de cumprir o objeto descrito no Cláusula Primeira durante o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

3.2. O prazo citado iniciar-se-á a contar da data da emissão da Ordem de Início da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser prestado e entregue.



4.1.1. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. É dever da CONTRATADA cumprir fielmente o presente contrato, envidando todos os esforços necessários para concluir a execução do objeto contratado, observando, ainda:

- a) Todas as especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE conforme anexos;
- b) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas referentes à prestação dos serviços em questão;
- c) Responder perante a Contratante e perante Terceiros por danos ou prejuízos que der causa, em decorrência da prestação dos serviços ora contratados;
- d) Apresentar, antes do início da execução, relação contendo os nomes e os números do CPF, Carteira Profissional dos seus empregados que serão vinculados à prestação dos serviços;
- e) Comunicar previamente ao CONTRATANTE a inclusão de novo(s) integrante(s), antes do mesmo ser encaminhado à prestação dos serviços;
- f) Comunicar imediatamente o desligamento do(s) empregado(s) utilizado(s) na execução deste contrato, apresentando cópia autenticada da quitação da Rescisão Contratual do(s) empregado(s) demitido(s), e entregando os documentos necessários à habilitação no seguro-desemprego, quando aplicável, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- g) Apresentar o vínculo trabalhista ou contratual como Engenheiro que será responsável pela Obra;
- h) Emitir a competente A.R.T. junto ao conselho profissional competente;
- i) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- j) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios a ampla ação fiscalizadora do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- k) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de colaboradores que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito, força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pelo CONTRATANTE. Eventuais valores devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE poderão ser descontados de pagamentos pendentes ou vincendos;
- m) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- n) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços;
- o) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;



CONEXÃO DO FUTURO

- p) Realizar regularmente, as suas expensas, os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação e outras especificadas nas normas coletivas;
- q) Cuidar para que todos os empregados atuantes na obra estejam utilizando os E.P.I.s adequados a cada serviço em particular;
- r) Pagar os salários e encargos sociais até os respectivos vencimentos ante sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, inclusive, exemplificativamente, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, vales-alimentação, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, não sendo admissível atrasar pagamentos sob o argumento de eventual atraso no pagamento deste contrato, e tampouco invocar a corresponsabilidade do CONTRATANTE para tentar eximir-se destas obrigações;
- s) Comprovar mensalmente o cumprimento de todas as obrigações devidas aos empregados vinculados ao presente contrato, sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até que seja cumprida esta exigência, e ainda sujeitando a CONTRATADA a penalidades.
- t) O CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos profissionais da CONTRATADA e dos respectivos encargos sociais referentes ao mês anterior da execução dos serviços;
 - t.1) a comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação;
 - t.2) o pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual, somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas (pagamento salário referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador), por parte da CONTRATADA.
 - t.3) Em caso de convenção coletiva da categoria ocupante dos postos de serviços ou outro instrumento semelhante que obrigue a CONTRATADA a reajustar salários e/ou direito de seus funcionários, a CONTRATANTE reserva-se o direito de apenas pagar fatura em que sejam comprovados os pagamentos já reajustados. De forma alguma a previsão de repactuação deste contrato servirá como justificativa para não quitação das obrigações trabalhistas, na forma da lei.
- u) Compor estrutura de trabalho e alocar recursos adequados para o atendimento pleno dos serviços, de modo que não ocorra interrupção nos mesmos, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço, licença médica, demissão de empregados ou qualquer outra situação de afastamento de empregados;
- v) Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço;
- w) Apresentar ao CONTRATANTE a relação dos empregados que gozarão férias, no prazo de até trinta dias úteis antes da data prevista para o início de seu gozo e apresentar o comprovante do pagamento das férias devidas aos empregados, no prazo de até um dia útil antes da data prevista para o início de seu gozo;
- x) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- y) Indenizar o CONTRATANTE, por eventual condenação decorrente de AÇÃO TRABALHISTA, proposta por seus empregados ou qualquer outra pessoa alocada na prestação dos serviços objeto deste contrato, ainda que expirada a vigência deste;
- z) Garantia de até 5 anos para reformas e adaptações de construção civil;



CONEXÃO DO FUTURO

aa) Emissão de Licenças e Autorizações necessárias para a realização das reformas e adaptações, sem custos adicionais, inclusive licenças ambientais se for o caso.

5.2. A Contratada prestará o serviço contratado em plena autonomia, não havendo qualquer subordinação em relação à Contratante.

5.3. A Contratada, em razão de sua autonomia plena, pode prestar serviços para quais e quantos tomadores desejar, sem qualquer necessidade de solicitar qualquer autorização ou manifestação da Contratante, nesse sentido.

5.4. Em se tratando de relação comercial, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços serão aplicadas as cláusulas posteriores, à luz do Código Civil.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços ou documento oficial similar, referente ao (s) pagamento (s) a serem efetuado (s) pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DAMULTA

6.1. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 1% (um por cento), além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

6.2. Em caso de descumprimento por parte da CONTRATADA de suas obrigações contratuais, será a mesma multada em quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratada, caso após notificada não apresente defesa justificada. Porém, ainda que apresente defesa justificada, se o descumprimento causar prejuízo à CONTRATANTE ou a Terceiros a multa será devida da mesma forma. O valor da multa será descontado de valores devidos à CONTRATADA. Caso não haja valor devido a cobrança será feita judicialmente.

6.3. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios a parte que deu causa a demanda.

6.4. No caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, pela Contratada deverá a mesma pagar uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato para a Contratante a título de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO IMOTIVADA

7.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, desde que seja dado aviso prévio, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data da rescisão.

7.2. Caso o CONTRATANTE requeira a rescisão por descumprimento de obrigação contratual ou legal, por parte da CONTRATADA, e já tenha realizado o pagamento por dos serviços à título de sinal ou nos casos em que é praxe o pagamento antecipado, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se os custos dos serviços parcialmente já executados pela CONTRATADA, se estes puderem ser aproveitados

CONEXÃO DO FUTURO

no âmbito do objeto contratual. Caso não os serviços executados parcialmente não possam ser aproveitados os valores integralmente pagos devem ser devolvidos integralmente. Além de 2% (dois por cento) referentes a taxas administrativas. Caso não tenha valor a ser restituído, na forma descrita, também não deverá pagar qualquer a valor à título de indenização rescisória, visto que a outra parte que terá dado causa a rescisão.

7.3 Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão por descumprimento de obrigação contratual por parte da CONTRATANTE, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ela não prestados, ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre elas, excluindo-se da presente relação as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

8.2. O mesmo se aplicará aos funcionários do CONTRATANTE e da CONTRATADA, de forma que não haverá qualquer relação de subordinação dos funcionários da CONTRATADA para com o CONTRATANTE e vice-versa.

CLÁUSULA NONA – DOS ANEXOS

10.1. Constituem anexos e partes integrantes do presente contrato:

Anexo I- Detalhamento da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Niterói/RJ.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, de outubro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1-

2-



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº/20.....e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

DECLARA que tem pessoal, equipamentos e estrutura disponíveis e adequadas ao fiel cumprimento do objeto da seleção supracitada, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade da declaração feita.

Local-UF, _____ de _____ de 20____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da Empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº
_____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, _____ de _____ de 200__.

(representante legal com – nome e cargo)

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º....., vem por

meio da presente apresentar sua proposta para prestação dos serviços de locação de notebook edesktops nos termos propostos no Edital de Convocação TC 01/2023 N.º

16/2023:

ITEM	DETALHAMENTO	Unidade	V. Unitário	V. Total
Alvenaria	Alvenaria de tijolo (10x20x30)cm, de furos redondos, com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, em paredes de meia vez (0,10m) - 32,48 m ² . Emboco com argamassa de cimento e areia, no traco 1:4, inclusive chapisco - 64,95 m ² . Bancada de mármore branco nacional, com 3cm de espessura, com aberturas para cuba, sobre apoios de alvenaria de meia vez e mão francesa, sem revestimento. Fornecimento e instalação - 5,28 m ² .			
Demolição	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga Demolição de paredes de alvenaria - 26,60 m ² . Execução de furos em laje para passagem de tubulação, Execução de rasgos em piso de concreto para passagem de tubulação. Execução de rasgos em piso de concreto para passagem de tubulação			
Forro	Forro acústico, em gesso cartonado, para recomposição de 20% do forro existente - 178,60 m ² .			
Divisória	Parede interna, de gesso acartonado Drywall, constituído por 2 painéis de 12,5mm, estruturados em			

	<p>perfilados metálicos, com espessura de 70mm, com isolamento termo- acústico de lã de vidro - 1.008,22 m².</p>			
Coberturas	<p>Pergolado de acrílico transparente em estrutura de metalon - 15,48 m²</p>			
Piso	<p>Revestimento de piso com cerâmica assentado com argamassa colante tipo AC III e rejuntado. Exclusive contrapiso. - 125,00 m² Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 1,5cm. - 61,17 m² Soleira de granito com (70x15x3)cm - 4 unidades Soleira de granito com (90x15x3)cm - 1 unidade.</p>			
Revestimentos	<p>Revestimentos de azulejos brancos, inclusive a superfície chapiscada, emboçada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco - 224,31 m². Pintura com tinta plástica à base de acrílico, semi-brilhante, lavável, inclusive lixamento, 2 demãos de massa corrida acrílica lixada e 2 demãos de acabamento. - 2.854,75 m². Pintura com tinta plástica fosco aveludada a base de PVA, para forro de gesso, inclusive 3 lixamentos, 2 demãos de massa corrida e 3 demãos de acabamento - 1.108,69 m².</p>			
Esquadria	<p>Porta de abrir, uma folha, compensada com revestimento formicado branco, 70x210, inclusive dobradiça, alizar, batente e fechadura - 4 unidades Porta de abrir, uma folha, compensada com revestimento formicado branco, 80x210, inclusive dobradiça, alizar, batente e fechadura - 1 unidade</p>			

	<p>Porta de abrir, uma folha, compensada com revestimento formicado branco, com visor de vidro, 80x210, inclusive dobradiça, alizar, batente e fechadura - 19 unidades</p> <p>Porta de abrir, uma folha, compensada com revestimento formicado branco, 90x210, inclusive dobradiça, alizar, batente e fechadura - 1 unidade</p> <p>Porta de abrir, duas folhas, compensada com revestimento formicado branco, com visor de vidro, 140x210, inclusive dobradiça, alizar, batente e fechadura - 2 unidades</p> <p>Porta veneziana em alumínio branco, 70x160 cm, para cabines de banheiro - 11 unidades. Porta de abrir, duas folhas, em vidro temperado, 228x217 cm - 1 unidade</p>			
Guarda-corpo	Guarda-corpo para escada existente em alumínio e vidro, 7,45 x 1,10 m - 8,20 m ² . Corrimão para escada existentes em alumínio - 7,57 m			
Hidráulica	<p>Fornecimento de projeto executivo de instalação hidráulicas em Autocad e aprovação pela concessionária responsável</p> <p>Fornecimento e instalação da totalidade da rede de esgoto e água, conforme necessidade do projeto, nas seguintes quantidades:</p> <p>Bacia sanitária em louça branca - 12 unidades</p> <p>Cuba de louça para lavatório, na cor branca - 10 unidades</p> <p>Lavatório de louça com coluna, para deficiente físico - 1 unidade. Mictório coletivo de aço inoxidável - 2 unidades.</p> <p>Torneira de fechamento automático para lavatório, com arejador anti-vandalismo, acabamento cromado - 13 unidades</p>			

	<p>Rabicho de plástico para bacia sanitária - 13 unidades Rabicho de plástico para lavatório - 13 unidades Rabicho de plástico para mictório - 2 unidades Ralo sifonado de PVC rígido de 100mm e saída de 40mm, com acabamento cromado - 5 unidades Registro de gaveta com acabamento metálico - 5 unidades Sifão para bacia sanitária - 12 unidades Sifão para lavatório, plástico - 13 unidades Sifão para mictório - 5 unidades Anel de vedação para sanitário - 12 unidades Assento sanitário convencional em polietileno - 12 unidades Instalação de bebedouros - 2 unidades Instalação de dreno para 32 ar condicionados split.</p>			
Elétrica	<p>Fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad e aprovação pela concessionária responsável Fornecimento e instalação da totalidade da necessidade elétrica, conforme necessidade do projeto, nas seguintes quantidades: 28 compartimentos (salas, banheiros etc.) 32 ar condicionados split Fornecimento de material elétrico como interruptores, tomadas, disjuntores, eletrodutos de PVC espiral corrugado, quadros de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos de embutir, cabos, postes, luminárias etc.</p>			

OBS.: Deverá estar incluso na proposta toda mão de obra e material para execução de todas as etapas acima descritas.

A validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.

Declaro plena e total ciência de todas as condições e especificações do serviço a ser prestado, assumindo total responsabilidade pelo valor ofertado para execução do mesmo. Não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de condição ou exigência para fundamentar revisão do valor apresentado. Salvo em caso de alterações das condições estabelecidas no presente Edital ou de acréscimo de quantidades.

NOTA:

1. Colocar a proposta em papel timbrado da empresa;
2. Inserir dados bancários da empresa, para fins de pagamento, caso a mesma seja vencedora da seleção.